RELATÓRIO ANUAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

2023

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ CODEC





- 🕰 Av. Nazaré, 1297, Belém, PA
- (91) 3251-7000
- codec@codec.pa.gov.br
- www.codec.pa.gov.br





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO ESTADO DO PARA - CODEC

Autoridade Máxima: Lutfala de Castro Bitar

AUTORIDADE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR Diretor: Edimar Gonçalves

AUTORIDADE DE GERENCIAMENTO Diretor: José Artur Guedes Tourinho

RESPONSÁVEIS PELO SIC Juliana Pantoja Oliveira Sandra de Nazaré Moura Paula Ramos





SUMÁRIO

1. A CODEC	.4
2. APRESENTAÇÃO	.4
3. PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO	.5
3.1. Resumo Geral de Solicitações de 2022	.6
3.2. Situação das Solicitações	.6
3.3. Situação das Solicitações por Instância	.6
3.4. Situação e Classificação dos Recursos	.7
3.5. Tipo de Solicitantes	.7
4. AVALIAÇÃO DOS SOLICITANTES	.10
5. SETORES MAIS DEMANDADOS	10
6. DADOS OBRIGATÓRIOS TRANSPARÊNCIA DE ATIVA	.11
7. INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS	.13
8. RECLAMAÇÕES	.13
9. MONITORAMENTO	.14
10. RECOMENDAÇÕES	14
11 CONCLUSÕES EINAIS	15





1. A CODEC

A Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC constitui-se de sociedade de economia mista, regida pela Lei 6.404/1976 - Lei de Sociedades por Ações, e por seu Estatuto próprio, com autonomia administrativa, estando estruturalmente vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME.

A atual configuração da CODEC teve início em 01/01/2015, na forma da Lei Estadual 8.098/2015, sobrepondo a antiga Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI.

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva. O Conselho de Administração é composto por onze membros. A Diretoria Executiva da Companhia é composta pela Presidência, Diretoria Administrativa e Financeira, Diretoria de Atração de Investimentos e Negócios, Diretoria de Estratégia e Relações Institucionais, Diretoria Jurídica e Diretoria Técnica. O Estatuto prevê, ainda, o funcionamento permanente de um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros.

A CODEC atua no desenvolvimento econômico do Estado do Pará, promovendo estímulos ao desenvolvimento local, por meio de ações que visam a atração de investimento para o estado, o fortalecimento do segmento produtivo local e das políticas públicas de incentivos fiscais, além da criação, gestão e revitalização de áreas industriais incentivadas na forma de condomínios e distritos industriais.

2. APRESENTAÇÃO

O acesso à informação é um direito fundamental expressamente reconhecido pela Constituição Federal de 1988, que em seu art. 5.º, inciso XXXIII dispõe que "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado".

Apesar de ter sido insculpido na Carta Magna de 1988 foi somente com a Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, denominada Lei de Acesso à Informação – LAI que esse direito ganhou efetividade representando, assim, um importante passo para o fortalecimento das políticas de transparência pública para a sociedade brasileira.

A Lei de Acesso à Informação abrange toda a administração pública, ou seja, todos os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como Tribunais de Contas, Ministério Público e as entidades privadas que recebam recursos públicos.

A LAI institui como princípio fundamental que o acesso à informação pública é a regra enquanto que o sigilo é a exceção. E, com vias a garantir o exercício pleno desse direito constitucionalmente instituído, a referida norma define os mecanismos, prazos e procedimentos para o recebimento, tratamento e disponibilização das informações





solicitadas à administração pública pelos cidadãos que se aplica à União, Estados e Municípios.

Antes disso, no âmbito da transparência ativa estabeleceu que um conjunto mínimo de informações de interesse público devem ser divulgadas independentemente de solicitações, diretamente na internet nos sítios oficiais das entidades, aqui abrangendo informações institucionais, financeiras, orçamentárias, informações sobre licitações e dados gerais sobre programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades.

A fim de dar cumprimento às obrigações de transparência passiva, a LAI determinou a criação do serviço de informação ao cidadão (SIC), o que se faria, no âmbito de cada unidade federativa, com a publicação de regulamentação específica sobre a matéria.

Assim é que o Estado do Pará promulgou o Decreto Estadual 1.359, de 31 de agosto de 2015, dispondo sobre as normas e procedimentos a serem observados no âmbito do Poder Executivo do Estado do Pará com o fim de garantir o acesso a informações, aplicável aos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta.

E, em observância às determinações às exigências dos normativas vigentes, em especial do parágrafo único do art. 61 do Decreto Estadual nº 1.359/2015 é que o presente relatório está sendo apresentado.

3. PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Os pedidos de acesso à informação chegam, em sua maioria, pelo Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), mas também por outras vias como e-mail e telefone, sendo autuados e inseridos no referido sistema para, além de formalizar o pedido e entrar para as estatísticas do órgão, terem o mesmo tratamento dado aos demais pedidos.

A fim de conferir efetividade às solicitações de informação, cumprindo o prazo de resposta, a CODEC tramita formalmente as solicitações entre os setores detentores das informações requeridas, mediante a criação de um processo via Processo Administrativo Eletrônico – PAE, processo este criado por uma das responsáveis pelo atendimento das solicitações de informações.

Os pedidos de acesso à informação recebidos são encaminhados para as unidades administrativas responsáveis e detentoras da informação, a fim de garantir que as respostas sejam inequívocas e atualizadas, exceto se a informação puder ser disponibilizada de imediato, caso em que o responsável SIC publica de pronto a resposta no sistema e-SIC, dando-se ciência da solicitação à Autoridade de Gerenciamento, incumbida de monitorar essas demandas.

Cabe ressaltar que os processos desta natureza, também em regular tramitação, são encaminhados para ciência do Controle Interno quanto ao cumprimento tempestivo da disponibilização das respostas aos cidadãos solicitantes.





3.1. Resumo geral de solicitações de 2023

A partir do relatório extraído o Sistema e-SIC se tornou possível o acompanhamento dos dados estatísticos relacionados às solicitações de informações direcionadas à CODEC.

Assim, no exercício de 2023 a Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC recebeu 7 (sete) pedidos de acesso à informação, com uma média de 1 pedido por solicitante. Todos foram respondidos no sistema dentro do prazo legal determinado pela LAI.

Solicitações	Solicitantes	Média de solicitações por Solicitante
7	7	1

Adiante será demonstrado graficamente os dados estatísticos extraídos do Balanço de Solicitações do Sistema e-SIC referente ao exercício de 2023, disponível no portal SIC PA.

3.2. Situação das Solicitações

Do total de solicitações, 100% foram respondidas no prazo, conforme gráfico a seguir:

SITUAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES



3.3. Situação das solicitações por instância

O cenário das solicitações por instância é o a seguir detalhado:





	Respondidas					Não Respondidas					total								
Instância		No pr	azo	Após	o praz	zo	Total	Respo	ondidas	Em	anda	amento	,	Atras	adas		Fotal spon	não didas	
	Qtd	%	Tempo médio (dias)	Qtd	%	Tempo médio (dias)	Qtd	%	Tempo médio (dias)	Qtd	%	Tempo médio (dias)	Qtd	%	Tempo médio (dias)	Qtd	%	Tempo médio (dias)	
Solicitação	7	100	10,1	0	0	-	7	100	10,1	0	0	-	0	0	-	0	0	-	7
Total	7	-	-	0		-	7	-	-	0	-	-	0		-	0		-	7

3.4. Situação e Classificação dos Recursos

No período em análise não houveram recursos interpostos, nem aqueles oriundos dos procedimentos desta Companhia à Comissão de Reavaliação de Documentos e Informações (CRDI).

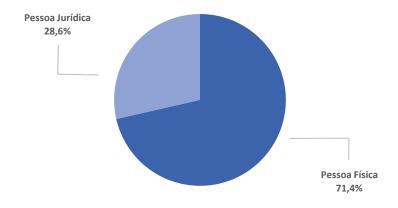
3.5. Tipo de Solicitantes

Os solicitantes caracterizam-se da seguinte forma:

a) Quanto ao tipo de pessoa:

Tipo de pessoa	Quantidade	%
Pessoa Física	5	71,4%
Pessoa Jurídica	2	28,6%
Total	7	100%

SOLICITANTES - TIPO DE PESSOA



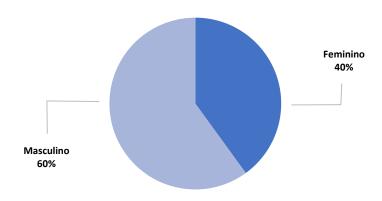




b) Quanto ao sexo:

Sexo	Quantidade	%
Feminino	2	40%
Masculino	3	60%
Total	5	100%

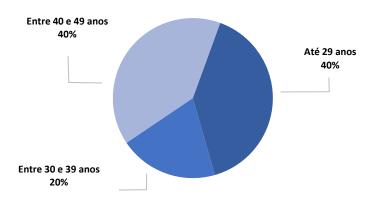
SOLICITANTES PESSOA FÍSICA - SEXO



c) Quanto à faixa etária:

Faixa Etária	Quantidade	%
Até 29 anos	2	40%
Entre 30 e 39 anos	1	20%
Entre 40 e 49 anos	2	40%
Total	5	100%

SOLICITANTES PESSOA FÍSICA - POR FAIXA ETÁRIA



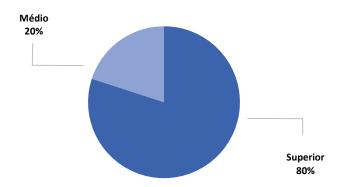




d) Escolaridade dos solicitantes:

Escolaridade	Quantidade	%
Superior	4	80%
Médio	1	20%
Total	5	100%

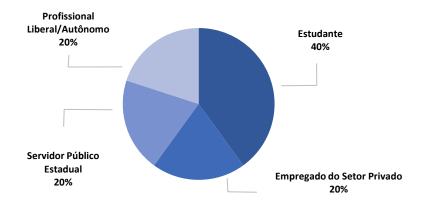
SOLICITANTES PESSOA FÍSICA - ESCOLARIDADE



e) Profissão dos solicitantes:

Escolaridade	Quantidade	%
Estudante	2	40%
Empregado do Setor Privado	1	20%
Servidor Público Estadual	1	20%
Profissional Liberal/Autônomo	1	20%
Total	5	100%

SOLICITANTES PESSOA FÍSICA - PROFISSÃO



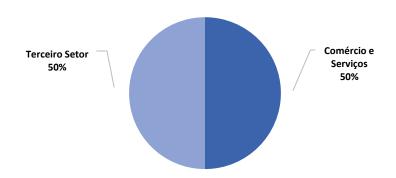




f) Área de atuação dos solicitantes:

Área de atuação	Quantidade	%
Comércio e Serviços	1	50%
Terceiro Setor	1	50%
Total	2	100%

SOLICITANTES PESSOA JURÍDICA - ÁREA DE ATUAÇÃO



Por oportuno, registre-se que o detalhamento apresentado leva em consideração, apenas, os dados dos solicitantes que se dispuseram a prestar tais informações, independente do número total de solicitações.

4. AVALIAÇÃO DOS SOLICITANTES

Do total de 7 solicitantes que buscaram informações junto à CODEC, apenas 2 deles realizaram a avaliação do sistema SIC no âmbito da Companhia, tendo avaliado como "ótimo" o tempo de atendimento, tendo sido totalmente atendidas as solicitações, com qualidade de "100%" (cem por cento).

5. SETORES MAIS DEMANDADOS

Em sua estrutura organizacional, a CODEC é composta por 5 (cinco) Diretorias Executivas, quais sejam: 1) Diretoria de Atração de Investimentos e Novos Negócios (DAIN); 2) Diretoria de Estratégias e Relações Institucionais (DERI); 3) Diretoria Técnica (DITEC); 4) Diretoria Administrativa e Financeira (DAF); 5) Diretoria Jurídica (DIJUR).

Em se considerando essa composição, neste exercício de 2023, podemos afirmar que as solicitações de informações versaram, cada qual, sobre matérias bem distintas uma das outros, assuntos de cunho acadêmico, de ordem técnica (georreferenciamento de área), mera solicitação de contatos de responsáveis de setores da CODEC, matéria acadêmica ou de solicitação de doação de bens, razão pela qual não foi possível determinar um setor específico como tendo sido o mais demandado.





A respeito dessas solicitações afirme-se que não se inserem naquelas classificadas como dados abertos, duas delas tendo sido direcionadas à entidade competente para tratar a matéria.

6. DADOS OBRIGATÓRIOS DE TRANPARÊCIA ATIVA

A CODEC reorganizou seu site institucional de modo a permitir mais transparência à sociedade.

Desta maneira e, em cumprimento ao que determina o Decreto Estadual 1.359/2015, neste ano de 2023, a CODEC continuou disponibilizando em seu site institucional informações sobre: contratações realizadas, aqui inseridos os editais de licitações e cotações eletrônicas; solicitações de esclarecimentos e impugnações aos termos do edital; atas de realização dos certames; resultado das licitações e cotações eletrônicas; recursos administrativos interpostos e decisões a respeito destes e; todas as publicações oficiais relacionadas às licitações em curso ou encerradas.

No mesmo passo, a relações de bens imóveis próprios e aqueles cedidos para uso de terceiros, os resultados de Auditoria do Órgão de Controle Interno e de Auditoria Independente, não tendo havido repasses de recursos financeiros transferidos. Porém, pende de atualização as informações atinentes à Auditoria realizada pelo TCE/PA sobre as contas do exercício de 2020, iniciada por meio da Solicitação de Documentos e Informações nº 02/2023 e que culminou no resultado de fiscalização datado de 18/12/2023.

Entretanto, observou-se a necessidade de atualização das informações de caráter institucional, considerando a contratação de novos colaboradores, o que já fora recomendado ao setor competente.

Também, disponibilizou no menu transparência pública, *link* específico tratando do Sistema de Informação ao Cidadão, em que estão disponíveis os nome e contatos dos responsáveis de sistema na entidade, rol de informações classificadas como sigilosas, bem como os relatórios gerados anualmente sobre o tema.

Registre-se que até 31/12/2023, apesar dos dados abertos terem sido disponibilizados na forma definida pela legislação vigente, ainda restaram pendentes de atualização os contratos celebrados em parte do mês de dezembro, porém, na data de elaboração do presente relatório, constata-se que as informações foram devidamente atualizadas. Ainda, necessário informar que deixaram de ser disponibilizadas as informações completas de um suprimento de fundos concedido em novembro e dois concedidos em dezembro, contudo, quanto a estes últimos, ressaltando-se que apesar de terem sido concedidos nesse período, ainda estavam no prazo de apresentação da prestação de contas, desta maneira não sendo possível compor todas as informações atinentes à matéria;

Por disposição da lei das Estatais, Lei 13.303/2016, no *link* Atos Normativos acessível estão as Resoluções que deram origem à Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, Plano de Negócios e Estratégia a Longo Prazo; Política de





Transações com Partes Relacionadas; Política de Distribuição de Dividendos; Politica de Divulgação de Informações; entre outros instrumentos.

Ainda, por disposição da Lei 13.460/2017, conhecida como Código de Defesa do Usuário do Serviço Público foi disponibilizada a Carta de Serviços ao Cidadão, com o objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pela Companhia e as formas de acessá-los, estando o referido documento em processo de atualização.

A fim de facilitar a verificação de tais dados disponíveis no site oficial da Companhia, a seguir alguns dos principais *links* disponíveis para consulta:

INFORMAÇÃO	LINK
Estrutura organizacional, competências e organograma	https://www.codec.pa.gov.br/estrutura- organizacional/
Programas, projetos, obras e ações	https://www.codec.pa.gov.br/projetos-2/
Repasses ou transferências de recursos financeiros concedidos	https://www.codec.pa.gov.br/repasses-financeiros/
Registro das Despesas com detalhamento d execução orçamentária e financeira	https://www.codec.pa.gov.br/servidores-e-despesas/
Licitações realizadas e em andamento, incluindo processos de dispensa, de inexigibilidade e contratos	https://www.codec.pa.gov.br/licitacoes/ https://www.codec.pa.gov.br/dispensas-de-licitacao/ https://www.codec.pa.gov.br/contratos/
Bens imóveis do Órgão	https://codec.pa.gov.br/wp- content/uploads/2022/12/RELACAO-DE- BENS-IMOVEIS-CESSOES-DE-AREA-E- USO-19.12.22.pdf
Autorizações de uso, alienações, doações, permissões, cessões e concessões de bens públicos	https://codec.pa.gov.br/wp- content/uploads/2022/12/RELACAO-DE- BENS-IMOVEIS-CESSOES-DE-AREA-E- USO-19.12.22.pdf





Resultado final de inspeções, fiscalizações, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, incluindo prestações de contas e relatórios de gestão relativos a exercícios anteriores;	https://www.codec.pa.gov.br/relatorios/
Remuneração e subsídio recebidos por ocupantes de cargo	https://www.codec.pa.gov.br/servidores-e-despesas/
Resposta a perguntas frequentes da sociedade	https://www.codec.pa.gov.br/perguntas-frequentes/
Contato da Autoridade de Gerenciamento do Órgão ou Entidade, designada nos termos do art. 66 deste Decreto, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.	https://www.codec.pa.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic/
Atos Normativos relacionados à Lei 13.303/2016	https://www.codec.pa.gov.br/atos- normativos/
Carta de Serviços ao Cidadão	https://codec.pa.gov.br/wp- content/uploads/2022/12/Carta-de- Servicos-CODEC.pdf

7. INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS

Consta no site institucional, acessível no menu transparência ativa, o *link* relacionado às informações classificadas e desclassificadas no âmbito da Companhia.

A CODEC não possui, nos últimos 12 (doze) meses, informações que tenham sido classificadas ou desclassificadas como sigilosas de acordo com a Seção II do Capítulo III do Decreto Estadual nº 1.359/2015.

8. RECLAMAÇÕES

Como restou demonstrado no relatório estatísticos de solicitações do SIC, no exercício de 2023 a CODEC não recebeu reclamações sobre o tema.





9. MONITORAMENTO

Por disposição do art. 61, inciso II do Decreto 1.359/2015, o monitoramento do Sistema de Informação ao Cidadão no âmbito da CODEC é realizado diretamente pela Autoridade de Gerenciamento designada, que em conjunto com as responsáveis pelo SIC, reuniam as informações sobre transparência e mantinham o site devidamente atualizado.

Contudo, importa dizer que a partir de agosto de 2022, por intermédio do Ofício Circular AGE n° 09/2022, a Auditoria Geral do Estado do Pará (AGE), comunicou aos titulares dos órgão e entidades integrantes da administração pública estadual que, esse órgão de controle, em parceria com o Tribunal de Contas da União (TCU), passariam a fiscalizar as atuações relacionadas ao Programa Nacional de Transparência Pública, solicitando a designação de servidor apto a acompanhar todas as etapas desse processo.

Assim é que, pela Portaria 146/2022 - RH/DAF, publicada na edição n° 35.082, de 19 de agosto de 2022, a titular do Controle Interno da CODEC foi designada como responsável pelo preenchimento do formulário e acompanhamento do Programa Nacional de Transparência Pública, assumindo deste termo a responsabilidade de coordenar e fiscalizar todas as ações relacionadas à disponibilização de informações no site institucional, voltadas a transparência, sem excluir a atuação própria e as orientações da Autoridade de Gerenciamento.

10. RECOMENDAÇÕES

No ano de 2023 a CODEC continuou trabalhando em prol da melhoria das ferramentas indispensáveis ao necessário respeito às determinações da LAI e do Decreto Estadual que regulamenta o acesso à informação no estado.

Porém, a fim de promovermos constantes melhorias, reitera-se as recomendações emitidas no exercício anterior, no seguinte sentido:

- I. Quanto aos dados abertos recomenda-se a contínua de abertura de novas bases de dados provenientes de setores ainda não alcançados, à exemplo dos dados de natureza técnica institucional:
- II. Quanto a eventuais reclamações recomenda-se a criação de um canal para recebimento de tais apontamentos, para além daquelas reclamações que podem ser registradas no sistema SIC;
- III. Quanto à atualização das informações no site institucional, recomenda-se a definição de prazos razoáveis e limites para que as informações que serão disponibilizadas no site sejam publicadas tão logo os atos sejam realizados e os respectivos documentos produzidos, de maneira a serem de imediato encaminhados para a Assessoria de Comunicação disponibilizá-los no site da CODEC.





11. CONCLUSÕES FINAIS

A Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC continuou conferindo grande importância e respeitando as regras sobre transparência ativa, além de ter atendido todas as solicitações de acesso à informação.

Apesar do avanço alcançado, ainda precisamos ampliar o trabalho de conscientização dos colaboradores da Companhia quanto ao protagonismo da transparência pública e do acesso à informação enquanto ferramenta de participação social na administração pública e, para isso, a CODEC tem buscado divulgar e atualizar seus dados sobretudo em seu site institucional.

Para o ano de 2024, a CODEC pretende reformular seu site institucional de maneira a permitir maior interatividade com os usuários/interessados, continuamente promovendo, dentro do contexto do planejamento e aperfeiçoamento, a realização de palestras e oficinas para ampliar internamente o conhecimento sobre a legislação e os cuidados necessários com alguns níveis de informações.

Não é demasiado se afirmar que o sistema e-SIC criado pelo Estado tem se demonstrado uma excelente ferramenta de monitoramento no tocante às demandas pelo sistema protocolizadas.

Por todo o exposto e, em atendimento ao que determina a legislação vigente sobre a matéria é que apresentamos o presente relatório que também ficará disponível no site do CODEC no menu de acesso à informação no item "Serviço de Informação ao Cidadão – SIC".

Belém, 30 de janeiro de 2024.

ARTUR TOURINHO
Autoridade de Gerenciamento - CODEC